



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.010/2002

**Ementa:** “Altera o Plano Plurianual para o período de 2002/2005”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela lei nº 972 de 26 de setembro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta lei:

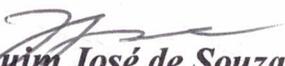
**Art. 2º** - Fica incluída no Anexo I da Lei que se refere o Art. 1º, na função 26- Transporte, subfunção 782- Transporte Rodoviário, o seguinte programa e ações:

<b>Programas</b>	<b>Ações</b>
<b>039- Terminal rodoviário.</b>	
Compreende as ações de manutenção do Terminal Rodoviário, garantindo melhores acomodações a seus usuários	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição e Manutenção de Prédio da Rede Ferroviária Federal onde funciona o atual Terminal Rodoviário .</li><li>• Aquisição de equipamentos e mobiliário.</li></ul>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de outubro de 2002.

  
**Joaquim José de Souza**  
Prefeito Municipal

LEI N° 1.010, SANCIONADA EM 22/10/02  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE 22/10/02 A 05/11/02